REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 577/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Streptococcus agalactiae é uma bactéria que pode colonizar o trato genital feminino e ser transmitida da mãe para o bebê durante o parto, podendo causar infecção neonatal precoce com graves consequências à saúde do recém-nascido;

b) a infecção neonatal precoce causada por esta bactéria pode levar a complicações como sepse, pneumonia e meningite, especialmente nas primeiras horas ou dias de vida do bebê;

c) a triagem laboratorial entre a 35ª e a 37ª semana de gestação é recomendada por protocolos nacionais e internacionais, permitindo a adoção de medidas profiláticas durante o parto, como o uso de antibióticos;

d) a introdução dessa triagem no pré-natal de rotina representa uma estratégia de prevenção eficiente, de baixo custo e com grande impacto na redução da mortalidade e morbidade neonatal;

e) é papel do Município garantir o direito à saúde da gestante e do recém-nascido, adotando políticas públicas voltadas à promoção de nascimentos seguros e saudáveis;

f) a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento da rede cegonha e da política nacional de atenção integral à saúde da mulher,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, por meio por meio da Secretaria Municipal da Saúde, criar o projeto Nascer Saudável, com a finalidade de implementar a triagem laboratorial para detecção de colonização por Streptococcus agalactiae em gestantes atendidas na rede pública municipal, preferencialmente entre a 35ª e 37ª semana de gestação; promover capacitação dos profissionais de saúde sobre a importância da detecção precoce e as condutas recomendadas em casos positivos.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral